



O Presidente da Câmara,

Paulo Catalino Ferraz

Parecer/Informação - 12/2024	Data:16/04/2024	Registo nº - 2407
------------------------------	-----------------	-------------------

Assunto: Documentos de Prestação de Contas 2023. Submissão a aprovação da CM e a apreciação e votação da AM.

Exmo. Senhor Presidente,

Reporto-me ao assunto acima referenciado.

Nos termos da lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente a alínea i) do artigo 33.º, compete à Câmara Municipal “Elaborar e aprovar a norma de controlo interno, bem como o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município e respetiva avaliação e ainda os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação da assembleia municipal”, e ao Presidente da Câmara, conforme alínea j) do n.º 1 do art. 35.º, “Submeter a norma de controlo interno, bem como o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município e respetiva avaliação, e ainda os documentos de prestação de contas, à aprovação da câmara municipal e à apreciação e votação da assembleia municipal, com exceção da norma de controlo interno” (negrito e sublinhado nosso).

Face ao exposto, propõe-se a submissão pelo Sr. Presidente da Câmara dos documentos de prestação de contas, compilados em pasta anexa e que aqui se consideram totalmente reproduzidos, para aprovação da Câmara Municipal e posterior envio à Assembleia Municipal para apreciação e votação dos mesmos, no exercício das suas competências, de acordo com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º daquela Lei, o que deverá acontecer na sessão ordinária do mês de Abril, em cumprimento do n.º 2 do artigo 27.º da supracitada Lei n.º 75/2013, de 12/09 e do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 03/09, de forma a cumprir o prazo de remessa ao Tribunal de Contas, imposto no n.º 4 do artigo 52.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, Lei n.º 98/97, de 26/08, na sua redação atual.

À consideração de V.^a Ex.^a

O Chefe de Divisão Financeira e Património,

António Jorge da Maia Martins